



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 3250 Pág.: 1A

Data: 18 / 03 / 2017.

Beatriz Müller

**DECRETO Nº 1058/2017**  
16.03.2017

**Súmula:** Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo 12/2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deflagração do procedimento licitatório nº 004/2017 – Processo 12/2017, em data de 25.01.2017, cujo andamento não se perfectibilizou.

Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunização aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.

Considerando que no caso em comento o procedimento não culminou com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório;

Considerando que anulada a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao **status quo ante**, segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.

Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu atos sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.

Considerando que a LL não enumera nem esclarece quais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Determino o cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2017 – Processo 12/2017, eis que deflagrado em data de 25.01.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16  
de março de 2017.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

## **PUBLICADO NO DIOEMS**

Edição nº 1318 Pág.: 23/120

Data: 20 / 03 / 2017.

Beatriz Müller

100 / 100